

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB. CNPJ N° 08.778.755/0001-23

Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal nº. 04/77

Arara, 02 de dezembro de 2016.

Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de nº. 0088/2016. Objeto: prorrogação por mais 90 (noventa) dias, contados do termino do prazo de vigência do contrato datado de 05/09/2016 e com termino de vigência em 05/12/2016, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a executar serviços na Reforma dos PSF's (Lagoa de Pedra/Barra de Salgado/Sítio São Bento). Contratante: Prefeitura Municipal de Arara - Eraldo Fernandes de Azevedo - Prefeito. Contratado: Sena Construções Eireli - ME - CNPJ: 22.759.235/0001-02 - José Rogério Silva Nunes. Justificativa: Por motivo de adequação de serviços não previstos, na planilha orçamentária, possível complemento adicional de serviços, sendo assim necessária a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, conforme Justificativa Técnica emitida pelo Engenheiro Fiscalizado da obra. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 02/12/2016. Nova vigência do contrato com 1º Termo Aditivo: 05/03/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de nº. 0092/2016. Objeto: prorrogação por mais 90 (noventa) dias, contados do termino do prazo de vigência do contrato datado de 05/09/2016 e com termino de vigência em 05/12/2016, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a executar serviços na Conclusão de uma Unidade Básica de Saúde Porte I. Contratante: Prefeitura Municipal de Arara - Eraldo Fernandes de Azevedo -Prefeito. Contratado: Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Ltda - EPP - CNPJ: 08.438.654/0001-03 -Felipe Thomas Lopes Rodrigues. Justificativa: Por motivo de adequação de serviços não previstos, na planilha orçamentária, possível complemento adicional de serviços e demora no repasse dos recursos federais, sendo assim necessária a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, conforme Justificativa Técnica emitida pelo Engenheiro Fiscalizado da obra. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 02/12/2016. Nova vigência do contrato com 1º Termo Aditivo: 05/03/2017.

> Eraldo Fernandes de Azevedo Prefeito Constitucional

Callo found de Alo: